PROJETO DE LEI Nº 136/16

Denomina de Apóstolo Samuel Vieira Souza, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº _____, que tem início _____, codlog nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - _____, Y - _____, Folha Sicad _____, passa a ser denominado Apóstolo Samuel Vieira Souza.

Parágrafo Único: A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

O Apóstolo Samuel Vieira Souza nasceu em Salvador-BA em 30 de outubro de 1956 e faleceu em 04 de abril de 2012.

Homem de vida ilibada e exemplar, foi um dos grandes responsáveis pela implantação da Visão Celular na Bahia, além de coordenar no estado o M12, ministério evangélico que tem como líder mundial o Apóstolo baiano Renê Terra Nova.

À frente do Ministério Internacional Semear de Amaralina, juntamente com sua amada esposa, a Apóstola Janai Moraes de Souza, sempre se destacou pelo seu caráter conciliador, pacífico e manso, sendo reconhecido pelos seus discípulos e colegas pastores como um excelente amigo, além de um teólogo com bases sólidas e uma genuína convicção da que a bíblia sagrada era verdadeiramente a Palavra de Deus revelada aos homens.

Suas ações no Ministério foram de muita importância para o bairro de Amaralina, contribuindo para o crescimento da localidade, interferindo de

forma ativa no dia a dia dos moradores. Realizou um dos seus sonhos, o "Lar Restauração", que oferece atividade educativa e alimentação para aproximadamente 90 crianças carentes no bairro. Foi o fundador do 1º Conselho de Moradores do Bairro de Amaralina, que resultou em grandes conquistas como pavimentação de ruas e criação de escolas para a comunidade local.

Na vida pública, foi 2º vice-presidente do Partido Social Cristão em Salvador, e no ano de 2010 candidato a deputado estadual, tendo obtido 24.249 votos, todavia, sem ter sido eleito.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA